



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 30 de Dezembro de 2002



fls 220

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.577, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

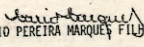
O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 6.570,
de 26 de Dezembro de 2002 - a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEMUAM

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 26 DE
DEZEMBRO DE 2002.


MARIO PEREIRA MARQUES FILHO
Prefeito

EPG/.

✓ Decreto 6.570/2002